



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.656/87 de 28 de Outubro de 1987.

Denomina Maria Gomes de Sousa,
lavanderia pública existente
no Distrito de Santa Gertrudes,
neste Município e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Maria Gomes de
Sousa, a lavanderia pública construída na sede do Distrito
de Santa Gertrudes, pelo então Prefeito Edmilson Mota, ain-
da sem denominação.

Art. 2º) - Fica a Prefeitura Municipal de Pa -
tos autorizado a colocar em local apropriado a denominação
fixada no artigo anterior.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
28 de outubro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=